

cias q̄ necessarias forẽ, com poder de em minha  
 alma jurar qualesquer juramentos assi de calũnia  
 como decisorios, & de verdade dizer, & nas par-  
 tes contrairas os deixar. E juyzes, escriuães, & en-  
 queredores de sospeitos recusar: & e outros pera  
 qualesquer casos se louuar, & requerer, & fazer to-  
 do o mais q̄ eu faria sendo presente: posto q̄ seja  
 couisa q̄ pera isso se requeresse de direito minha  
 presença pessoal, ou mādado special. E das senten-  
 ças q̄ contra mi forẽ dadas appellar & seguir as a  
 pellações, & pedir reuista: & cõ poder de em meu  
 nome poderdes substabelecer<sup>b</sup> hũ ou mais pro-  
 curadores, & os reuogar quando quiserdes, fican-  
 do sempre esta procuração<sup>c</sup> e seu vigor. E quam-  
 bastante poder eu pera o sobredito renho, outro  
 tal & esse mesmo vos dou, & a vossos substabele-  
 cidos, cõ liure & gẽral administração, & me obri-  
 go de auer por bõ todo o q̄ por virtude desta pro-  
 curaçã for feito, sob obrigação de minha pessoa  
 & bẽs, que pera isso obrigo: & se necessario he, vos  
 releuo de toda carga de satisfação & fiadoria, sob  
 a clausula de direito, iuditiũ fisti, iudicatũ solui.  
 Em testemunho do qual, &c.

¶ Carta de veda de bẽs dizimo a Deos.

**S**Aibam quantos esta carta de veda virẽ, como  
 eu, ff. cõ. ff. minha mulher, moradores e tal par-  
 te ambos presentes & outorgãtes vẽdemos a vos  
 ff. q̄ estais presente deste dia pera sempre tal cou-  
 isa, q̄ nos temos em tal parte, q̄ parte com ff. & ff.  
 a qual vos vendemos por dizimo a Deos, sem fo-  
 ro nẽ tributo, com todas suas seruẽcias q̄ lhe per-  
 tencẽ, assi de feito como de direito, por preço de  
 tãtos mil reaes, da moeda corrente de seis ceitijs

a Ibi, Qualesquer  
 juramentos. Hoc  
 est necessariũ, quod  
 exprimat, quia re-  
 quiratur speciale mã  
 datum ad iurãdum  
 de calumnia: vt glo.  
 in c. 1. de iud. in 5. c.  
 si. de iur. cal. in 6. &  
 Bart. in l. 2. §. fin au-  
 tem C. eodem tit.

b Ibi, E substabe-  
 lecer, Idem dicas, vi-  
 delicet, quod potest  
 substituere licet po-  
 testatem non habeat  
 in mandatũ, si pro-  
 curator est factus do-  
 minus litis, per litis  
 contestationem, vt  
 est tex. in. §. Et odas  
 tit. 38. lib. 1. Ord. &  
 in l. nulla dubitatio  
 & gl. in l. quod si  
 quis, C. de procur.

c Ibi, Ficãdo sem-  
 pre esta procuraçã  
 Hoc est necessariũ,  
 alias procurator su-  
 bstituẽs desinit esse  
 procurator vt Bar.  
 in l. quod si forte. §.  
 procurator. ff. de so-  
 lut. §. Quid ergo.



## Forma dos Contractos.

a Ibi, Outorgada em tal parte, &c. Lo cus vbi celebratur contractus debet ap poni in contractu, & est substãtiãle. vt in. §. Item & os di tos tit. 59. lib. i. ord. De quo vi. glos. & Doct. in l. Generali. C. de tabul. exhib. & spe in tit. de Inst. e di. §. 9.

b Ibi, Que presen tes estão ff. & ff. Nota quod in om nibus contractibus requiritur dno test. ad minus, vt in. §. i ti. 52. lib. 2. ord. de quo vid. c. 2. de fide inst. & in c. 10. de test. & in Aut. de fid. instr. §. si quis igitur. Et no. quod intramen tum hoc debet legi coram testibus alias non probat Bar. in l. fideicom. §. quoties de leg. 3. & Abb in c. Cum P. de fid. instr.

c Ibi, Como eu foão. Et si notorius erat in nomine pro prio contrahẽtis an valeat scriptura vi. Bal. in c. 1. §. notã dum, qui feud. dat. pos. & in l. errore. 1. sol. C. de test.

d Ibi, E a vossos herdeyros. Verba ista, videlicet suis quod heredibus, & successoribus suban

o real: os quaes cõfessamos receber de vos antes da feitura desta carta, & nos damos delle s por pa gos, & doje em dia desistimos de todo direito, & posse, & auções q̄ na dita pertença temos, & todo cedemos e vos o dito. ff. & vos damos poder pera que por vossa autoridade, ou como milhor vos pa recer, quando quiserdes possais tomar a posse da di ta pertença, sem mais outra ordẽ, nẽ mandado de justiça, & entretanto q̄ a não tomardes nos cõsti tuimos por simples colonos, & inquilinos da di ta pertença em vosso nome, & nos obrigamos de fazer boa & de paz a dita pertença e juyzo, & fora delle, sob pena q̄ não o fazẽdo assi, de vos pagare mos alẽ da sorte principal outro tãto de pena, cõ mais todas as bẽfeytorias, custas, & interesses, que nello vos for: a qual pena paga ou não, q̄ todavia esta carta valha. Pera o qual todo cõprir obriga mos nossas pessoas cõ todos nossos bẽs, auidos & por auer: & por verdade outorgamos a presente carta, a qual foi aceita da por o dito. ff. cõprador, q̄ estaua presente, & foy feita e outorgada a tal par te, aos tãtos dias de tal mes, do anno do nacimẽ to, &c. Testemunhas b̄ q̄ presentes estauão ff. & ff, ao qual a dita foaã por não saber assinar rogou q̄ assinasse por ella, & assinou, & eu. ff. tabalião, &c.

¶ Venda de pensam, & imposição de foro.

Saybam quantos esta carta de venda & imposi ção de foro vitem, como eu. ff. c com minha molher. ff. moradores e tal parte, ambos presen tes, & outorgantes vendemos a vos. ff. morador e tal parte pera vos & vossos herdeyros d̄ & succes sores tantos alqueires de pão centeo, ou trigo em



cada hum anno: os quaes vos vendemos & empo-  
mos, & a finalamos sobre tal couza q̄ temos em  
tal parte que parte com ff. & c. com o direito se-  
nhorio della, por preço & cõtia de tantos mil rês,  
que de vos recebemos em presença do tabalião,  
& testemunhas desta carta: Da qual paga damos  
fco, que a vimos receber aos ditos vendedores e  
tal moeda. E por tanto nos damos por pagos & sa-  
tisfeitos, & nos obrigamos de dar, & pagar a vos  
dito ff. & a vossos herdeyros & successores os di-  
tos tantos alqueyres de pão em cada hum anno  
por tal dia, postos & pagos a nossa custa e tal parte  
ou onde vòs morardes ao tempo. O qual vos assi  
vendemos, com condição que nos vendedores  
& nossos successores tenhamos a dita tal couza  
bem repartida, de modo que sempre milhore, &  
nã peore: & que a nã possamos vender, trocar,  
doar nem enlhear sem licença de vos cõprador,  
& vos damos poder pera q̄ por vossa propria auto-  
ridade possais tomar a posse dos ditos tantos al-  
queyres de pão em cada hũ anno em a dita couza  
sem ser mais necessario outro mandad, & auto-  
ridade de justiça: & entretanto q̄ a nã tomardes  
nos constituimos por simples colonos & inquil-  
nos vossos da dita pensam em vosso nome: & nos  
obrigamos de volos fazer bõs, & de paz, o dito  
pão na dita tal couza, sob pena, que nã volo fazẽ-  
do assi, de vos pagarmos de alẽ da sorte principal  
outro tanto, com as custas em dobro, & interesse  
o que pago ou nã, que todavia esta venda valha  
pera sempre. Em testemunho do qual outorga-  
mos a presente carta, & qual foy feyta, & c.

¶ Venda de bês foreyros com licença  
do senhorio.

ditur in contractu li-  
cet non penatur .i.  
veteris, de contra. &  
comit stip. & in l. Si  
pactum. ff. de pactis,  
& in l. a. C. De pact.  
inter empto. & ven.  
& doct in l. Qui Ro-  
mæ. §. Augerius. ff.  
de verb. obl.



Forma dos Contractos.

**a** Ibi, Como no anno. Annus domini debet poni in scriptura, vt in d. §. Itē os ditos. tit. 59. lib. 1. Ord. & in l. generali de tabu. lib. 10. Bar. in proe. ff. & in aut. vt præponatur no. imper.

**b** Ibi, Que parte com foão & foão. Confines rei venditæ vel legatæ si omittantur in instr. non viciatur instrumentum seu venditio, si res certa sit & de ea constet Bart. in l. cū pater. §. si. de legat. 2. & in l. demonstratio in. 7. q. ff. de cōd. & demonstr. Bald. in rub. C. de cōtr. emp. etiam si cōfines sint falsi Bar. in l. si quis infundi. ff. deleg. 1.

**c** Ibi, Por sua propria autoridade. Hoc operatur quod emptor possit propria auctoritate intrare possessionem, quod alias non posset. per. I. Ex stipulatione, & ibi Pau. & Doct. de acquir. posses. de quo vi. Bart. in l. Creditores. C. de pign.

**d** Ibi, Se cōstituam. Clausula ista, vlt. qd. cōstituit se precario nomine possidere operatur translationem possessionis, vt Dd. in l. Quod mto. ff. de acquir. pos.

**S**Aibão quãtos esta carta de veda viré, como no **2** año do nacimēto. &c. aos tãtos dias de tal mes é tal parte, estãdo hi ff. & foã sua molher, por elles foi dito, q̄ elles vediao & traspassauã a ff. morador em tal parte tal cousa, q̄ tem é tal parte, **b** q̄ parte cõ. ff. & ff. & c. cõ todas suas seruetias, q̄ lhe pertencē, a<sup>ff</sup> de feito como de direito. A qual lhe vedē por de foro é tantas vidas, de q̄ elles sam a primeira vida, cõ cargo de tãta pensam, q̄ se della paga é tal dia cada anno, a ff. señorio. E isto por preço d̄ tantos mil rēs. & c. o qual differam auer recebido delle cõprador, & se dauão por pagos, & se aparta uão de todo direito, posse & auções q̄ na dita cou sa lhe perteciã, & todo dauão, e cediam nelle cõ prador, & lhe dauão poder q̄ por sua propria autoridade **c** ou como melhor lhe pareceffe, podesse tomar posse da tal cousa, sem mais outra ordē nē modo de justiça. E entre tanto q̄ a não tomauão se cõstituam **d** por seus simples colonos, & inquilinos: & se obrigauão de lha fazer boa, & depaz, pera o q̄ obrigauã todos seus bēs, sobpena q̄ nam o fazēdo a<sup>ff</sup>, de lhe pagarē alē do preço principal outro tanto de pena, cõ todas as custas, & interesse: O qual pago ou não q̄ todauia esta carta valha & seia firme. Aparecēdo logo hi o dito ff. señorio & disse q̄ elle daua licēça & cõsentimento á dita venda, & auia por boa, cõ tanto q̄ elle ff. cõprador seia obrigado a lhe pagar a pensam, & cõprir as cõdições do prazo, q̄ os ditos vededores delle tinham. Do q̄ o dito cõprador foy cõtente, & obrigou seus bēs de todo cõprir & aceitar esta veda cõ as ditas cõdições, q̄ foy feita & outorgada no dito lugar, dia & mes, & anno sobredito, &c.

De quo vi. per Bart. in l. Ab emprionem. ff. De pãtis.



Estromento de licença do senhorio  
antes da venda.

S Aybam quantos este estromento viré, como  
no año &c. aos tantos dias &c. é tal parte em  
presença de mi tabalião<sup>a</sup> & daste testemunhas ao  
diante nomeadas pareceo. ff. morador é tal parte  
& disse a. ff. outro si q̄ estaua presente, q̄ elle tinha  
delle tal cousa por titulo de prazo, é tantas vidas,  
de q̄ era a primeyra, ou segunda, de q̄ lhe pagaua  
certa pensam em cada hū anno, & q̄ ora estaua  
concertado cō. ff. morador é tal parte, de lhe ven  
der a dita tal cousa cō a dita paga de pensam & con  
dições de seu foro, por preço de tantos mil rês, &  
que por tanto lho notificaua, & lhe requereu, q̄ se  
quisesse tomar a dita tal cousa por o tanto q̄ a ro  
massé, e não a querêdo lhe desse licença pera fazer  
a dita veda, & o pedio por estromêto. E logo o di  
to. ff. disse, q̄ não queria tomar a dita cousa por o  
tanto, & q̄ lhe daua licença & autoridade, pera q̄ a  
podesse veder ao dito. ff. cō tanto q̄ fosse cō a mes  
ma paga de pensam, & vidas & cōdições, é seu pra  
zo conteudas. E o dito. ff. o pedio a mi tabaliã por  
estromêto, & eu lho dey. Testemunhas q̄ a todo  
foram presentes. ff. & ff. & eu. ff. tabalião. &c.

a Ibi, Eu foão ta  
balião. Nota quod  
notarius debet po  
nere in instrumento  
nomen suū, vt Bal.  
in l. 7. C. quando fil.  
vel priu. & vi. Bart.  
in l. Diuus Traianus  
in fi. ff. de test. milit.  
Paulus de Castro in  
l. Cā antiquitas. C.  
De testa. Bal. in tit.  
de pace constāt. §.  
pactis.

Outro estromento de consentimento do  
senhorio depois da venda.

S Aibam quãtos este estromêto de cōsentimêto  
viré, como eu, ff. morador é tal parte, digo que  
porquãto ff. vendo a vos. ff. q̄ estaes presente tal  
cousa q̄ de mi trazia afforada é tantas vidas sem  
minha licença & consentimêto. Portanto por al  
gũas causas que me a isso mouê, a mi apraz de dar



## Forma dos Contractos.

a Ibi, Meu consentimento. Consensus iste debet interuenire in quocunque tempore de iure, vt tenet las. post Doct. in l. Quamdiu ff. de acqui. hared.

b Ibi, Como do prazo que disso tem consta. Cui scripturae emphyteoticæ non creditur, nisi originalis ostendatur vt per Doct. & las. in l. Si quis in aliquo C. de eden. & §. 1. tit. 46. lib. 3. Ord. qd procedit licet tabellio affirmet, & attestetur se vidisse aliquid contentum in scriptura. vt tenet Bar. & alij in le Prædia. ff. de acqui. poss. & Hyppol. in l. Si quis. ff. de questio. nu. 15.

c Ibi, Com todo o dreyto & dominio & auções. ista clausula videlicet, quod cedit, & transfertur dominium, & actiones operatur quod empto. habet reuocacionem an se additam possessionem, ita singulariter tenet Bar. in l. Si ager. ff. de reuocac.

d Ibi, Obrigomens bês. Quando aliquis obligat bona sua simpliciter, vt hic. si intelligantur bona presentia &

como de feyto dou meu consentimento a dita veda, & a aprouo, assi como se por minha licença & autoridade fora feyta. Com tanto q̄ elle dito ff. comprador seja obrigado a me pagar a pensam, & cõprir as cõdições q̄ me o dito. ff. vendedor era obrigado. E o dito. ff. comprador, q̄ estaua presente, disse q̄ era disso contente: pera o q̄ todo cõprir & guardar obrigaram seus bês. Em testemunho do qual, &c.

### Venda do dreyto senhorio.

Saybam quantos esta carta de veda vire, como eu. ff. morador e tal parte, digo q̄ por quanto. ff. de mi tẽ afforado em tres vidas, elle a primeyra, & duas depos ella, tal cousa, por tanta renda & pensam, q̄ me he obrigado a pagar e cada hũ ano cõ certas cõdições, como do prazo b. q̄ disso tẽ cõsta. Por tãto na melhor via & forma q̄ posso, vendo & traspasso deste dia pera sempre a vos. ff. q̄ estae presente a dita pensam, q̄ me he obrigado a pagar o dito. ff. nas ditas tres vidas, cõ todo dreyto & dominio & auções c. q̄ na dita cousa tenho, & por qualquer via me pertencer pode, por preço de tantos mil reaes q̄ me destes, & pagastes a feitura desta carta, presente o tabalião & testemunhas della dos quaes me dou por pago & satisfeito, & me aparto de todo dreyto & propriedade & senhorio, & auções q̄ na dita pensam & cousa tenho, & ao diãte me possa pertecer, & todo dou & cõcedo a vos o dito. ff. deste dia pera sempre: E vos dou poder pera q̄ por vossa autoridade possais tomar posse do sobredito, & e quanto a não tomardes me cõstituo por vosso simple colono & inquilino, & me obrigo d. cõ todos meus bês, de vos fazer são e de



paz todo o nesta carta conteudo, sobpena de vos pagar alé da sorte principal outro tanto de pena, cō as custas & interesse: o qual pague ou não, q̄ todavia esta carta valha. Em testemunho do qual outorguey a presente carta, a qual foy accitada polo dito. ff. cōprador: & foy feita. &c.

futura, vi. text. nota. & ibi Doct. in l. fin. C. quæ rex pign. obligar. poss.

**Estromento de posse, q̄ se dá por virtude de venda, sem mandado de justiça.**

**S**Aybam quantos este estromêto virem, como no anno do nacimêto. &c. A ostantos dias de tal mes, estando eu tabalião abaixo nomeado em tal herdade ou perrença, cōteuda na carta de veda a traz escripta, estãdo ahí ff. morador em tal parte, por elle foy dito, q̄ posto q̄ por a dita carta de venda ff. vèdedor este cōstituido por seu simples colono & inquilino da dita tal cousa, q̄ pera mayor abondança & seguridade sua, usando do poder na dita carta de veda a ella dado, querião tomar por sua autoridade a possessã da dita tal cousa. E fazêdoo assi, entrou & tomou por sua pessoa corporalmete a possessam da dita tal cousa, entrãdo dêtro, & tomando terra, & passeandose por ella, & fazêdo outros autos semelhantes, dizendo q̄ tomava a posse da dita tal cousa, sem ao tal tẽpo nenhũa pessoa lho contradizer. Do qual todo segũdo passou, o dito. ff. pedio a mi tabalião lhe desic hum estromento, pera guarda de seu direito. E eu lhe dey o presente: ao qual estauão presentes. q̄ foram testemunhas. ff. & ff. moradores e tal parte & eu foão tabaliã que esto escreui.

a Ibi, O dito. ff. Hoc est necessarium quia instrumentum debet confici ad instantiam vtriusque partis in his, quæ requirunt consensum ambarum partium: alias ad instantiam partis, cuius inter est ut hæc, ut Inno. in cap. de fid. instr. & Bal. in rub. C. de fid. instr. Sed quando actus non dependet ab alicuius voluntate req; autoritas iudicis, alias non valet instrumentum ut Bal. vbi supra, qui ponit exemplum in instrumento natiuitatis alicuius.

**Outro estromento por autoridade da justiça.**



Formados Contratos.

**S**Aibão quantos este estromêto virê, como no ano. &c. Aos tâtos dias de tal mes é tal lugar, estando hi. ff. Iuyz pareceo. ff. morador é tal parte & apresentou ao dito Iuyz a carta de venda a tras declarada, & disse, q̄ posto caso que ff. vendedor por a dita carta esta constituido por seu simples colono da dita quinta, q̄ pera mayor abastãça q̄ ria tomar della posse: & pedio & requereo ao dito Iuyz lha mandasse dar. E visto pelo dito Iuyz a dita carta de veda, mandou q̄ eu tabalião com o meyrinho da dita villa lhe fossemos dar a posse da quintaã conteuda na dita veda. Em cóprimêto do qual eu escriuão com o dito meyrinho. ff. fomos á dita quintaã, & demos a posse della ao dito. ff. metendoo, & apoderandoo nas casas, e assento da dita quintaã, & elle a tomou por pedra & terra, & entrando & passeandose pelas casas & assento da dita quintaã, & fazendo outros autos semelhantes, sem neahũa pessoa<sup>b</sup> lho contradizer: pelo qual lhe ouemos por dada posse della. Do q̄ todo elle. ff. pedio a mi o dito escriuão lhe desse hum estromento, & lhe dey o presente. Testemunhas que foram presentes. ff. & ff. &c.

¶ Arrendamento.

**S**Aibão quãtos este arredamêto virê, como eu ff. morador é tal parte arrendo a vos. ff. morador é tal parte, q̄ estais presente, tal cousa q̄ eu tenho é tal parte, q̄ parte cõ. ff. & ff. A qual vos arrendo por tantos annos, q̄ corrê, & se contarão de tal dia é diante, por preço, & cõtia de tantos mil rês em cada hũ anno, pagos é tal parte por tal dia: e me obrigo cõ minha pessoa & bês, a vos fazer bõ & de paz este arrendamêto. E pera segurãça disso

<sup>a</sup> Ibi, Mandou. Nota, quod iste iustus iudicis spirat biennio, vt in l. fin. C. de bon. autor. iud. poss. & Bar. in l. Prætor. §. si. ff. eo. tit. & in l. si finito. §. penul. ff. de dan. in sec. & ibi Ang. & Bal.

<sup>b</sup> Ibi, Sem neahũa pessoa, lho contradizer. Nota, qd si tempore date possessionis inueniatur contradictor, non potest acquiri, nec dari possessio, nisi per executorē. vt hic ita Innoc. in c. Cum de concess. præben. & Guid. q. 17.



vos obrigo & hypoteco<sup>a</sup> por especial & expressa hypotheca a mesma cousa conteuda neste arrendamêto. E eu o dito, ff. me obrigo de dar & pagar a vos dito, ff. aos termos<sup>b</sup> acima declarados em a dita tal parte o dito preço deste arrendamêto, posto à minha propria custa, sopena de vos pagar toda a perda, dano e interesse q̄ nisso vos for: o qual pago ou não q̄ todavia este arrendamêto valha e se, a firme, pera o q̄ obrigo todos meus bês auidos & por auer. Em testemunho do qual outorgamos a presente escriptura. A qual foy aceita da por ambas as partes, & foy feyta & outorgada, &c.

¶ Traspassaçam de arrendamento.

**S** Aybam quantos este cõtracto de traspassaçam virem que no anno. &c. em tal parte pareceo .ff. morador em tal parte, & disse q̄ por quanto elle tinha arrendado de .ff. tal cousa por tanto tẽpo, que se começa de tal dia, por preço de tantos mil reaes, segundo mais largamẽte se conteem no contracto do dito arrendamento, q̄ passou ante .ff. Tabalião, pelo qual disse, que elle cedia & traspassava em .ff. morador em tal parte que presente estaua, o dito arrendamento, polo tempo & preço de tan os mil reaes em q̄ o tem arrendado. E o dito .ff. que presente estaua disse que recebia a dita traspassaçam, da maneyra q̄ dito he: & se obrigo de pagar elle ff. arredador o dito preço conteudo no dito arrendamêto, ao tempo, & no lugar nelle declarado segundo o dito .ff. está obrigo. E de tirar a paz & a saluo ao dito .ff. sem danno nem custa algũa. E que sendo caso que o dito .ff. por a dita causa seja demãdo, ou pague cousa algũa, q̄ elle se obrigaua de

a Ibi, Obrigo, & hypotheco. Cláusula ista est utilis & quando reperitur in isto contractu emptor tenetur, stare colono, vt tenent singulariter Doct. in l. Emptoré. C. locat. & §. r. tit. 39. & an idem fit in obligatione generali vid. Bar. in l. Emptorem C. locat.

b Ibi, Aos termos &c. Nota, quod si non aponatur terminus debet solui in fine anni glos. & Flo. in l. Defuncta. ff. de usufruct. & glo. in l. Quæro. §. inter. ff. locat. Bart. in l. 1. ff. de migra. nisi consuetudo sit in contrarium. Doctor. Et Bar. in l. A Edem. C. locat.



## Forma dos Contractos.

lhe pagar todo com todas as custas & interesse, o que pago ou não, que todavia esta escriptura valha. Pera o que hum & outro obrigaram seus bês, & hum & outro aceitaram este contracto, q̄ foy feyto & outorgado. &c.

### ¶ Contracto de Soldada.

**S**aybam quantos este contracto viré, como eu ff. morador em tal parte, digo que eu me ponho á soldada cōvos. ff. q̄ estaes preséte, por tãtos annos, q̄ começarão por tal dia, pera q̄ vos firua o dito tēpo em todo o q̄ me mandardes, & honesto & possivel seja. E vos o dito. ff. me aueis de dar de comer, & beber, vestir, & calçar, & cama é q̄ durma, e vida razoada, & tantos cruzados de soldada é cada hū anno por tal dia. &c. E prometo & me obrigo de vos servir todos os ditos annos, & ate não seré acabados me não irey de vossa casa, & seruiço, sopena de perder o seruiço, & vos tornar a servir o dito tēpo<sup>b</sup> de graça, & mais de vos pagar de pena & interesse tãtos cruzados: A qual paga ou não q̄ todavia esta escriptura valha. E eu ff. me obrigo de pagar a voso dito. ff. o dito preço ao dia: & de vos manter no dito tēpo como dito he, sobpena de vos pagar a dita soldada por inteiro, & mais de lhe pagar todo o dano, & interesse que nisso lhe for: O que pago ou não q̄ todavia esta escriptura valha: pera o qual todo cóprir obrigamos nossas pessoas & bês. Em testemunho do qual outorgamos a presente escriptura, a qual foy aceitaada por ambas as partes, & foy feita. &c.

### ¶ Contracto de Aprendiz.

**S**aybam quãtos este cōttato viré, como no ano do nacimēto, &c. aos tantos dias de tal mes, é

a Ibi, De comer &c. Et an famulo in firmo debet dominus prestare expensas, & medicinas, vi. Bar. in l. Cum dotē §. Siue autem sent. ff. sol. mat. Et an talis famulus infirmus debet habere salariū pro tempore infirmitatis, vi. Bar. in l. Opere. ff. de usufr. leg. & Flo. in l. Arboribus. §. De illo ff. de usufr. & Bal. in l. si. C. De cond. infer.

b Ibi, De vos tornar a servir o dito tempo. Hoc deducitur ex. §. 1. tit. 2. lib. 4. Ord.



tal parte é presença de mi tabalião & das testemu-  
nhas abaixo nomeadas, pareceo. ff. morador é tal  
parte homẽ solteyro, & disse q̃ lhe aprazia, como  
de feito aprouue de se por & assêtar cõ. ff. alfaiate  
ou çapateiro, q̃ presente estaua por aprêdiz do di-  
ta officio, por tantos anos, q̃ se cõtaram de tal dia  
pera q̃ todo o dito tẽpo elle ff. sirua ao dito foaõ  
em todo o q̃ lhe mandar, q̃ seja honesto & possi-  
uel de fazer. E o diro. ff. se obrigou de ensinar ao  
dito officio, & de o dar ensinado em o dito tẽpo  
& de lhe dar de comer & vestir & calçar, & cama  
em q̃ durma, & vida rezoada, & que o nã deitarã  
fora de sua casa durante o dito tempo: & que em  
fim do tal tẽpo lhe darã vestido de nouo .s. pe-  
lote, capa calças, segundo se costuma dar aos se-  
melhantes aprendizes: Pera o que assi comprir o  
dito. ff. & ff. differam que obligauam todos seus  
bês, & prometiam de nã irem nem virem con-  
tra esta escriptura, sobpena de qualquer que o cõ-  
trayro fizer, pagar tantos cruzados, cõ toda a per-  
da & interesse: o que pago ou nã, todauia esta es-  
criptura valha. Em testemunho do qual outorga-  
ram a presente, q̃ foy aceitaada por ambas as par-  
tes: & foy feyta. &c.

¶ Contracto do procurador & mordomo.

S Aybam quãtos esta escriptura virẽ, como. ff. mo-  
rador é tal parte, digo q̃ por quãto. ff. morador  
em tal parte me deu poder pera q̃ seja seu procu-  
rador, ou mordomo, & tenha carregõ de arrecada-  
dar suas rēdas, que tem em tal parte cõ poder de  
demandar & receber. Por tanto por esta presen-  
te me obrigo que em o dito carregõ & officio de  
procurador & mordomo do dito .ff. farey todo

a Ibi, Que seja honesto & possiuel. Hoc penitur quia famulus non tenetur seruire ad impossibilia, vt tenet Bald. & Ange. in l. Titius, §. fin. ff. de excusat. tut.

b Ibi, Vestido de nouo. Famulus vestiendus à domino quo tempore debet vestiri, vi. Bar. in l. i. C. De vest. mul. lib. 12. Et quanti prætij debet habere vestē, vi. Bar. in l. Fortissimus, cod. tit.

c Ibi, De arrecadar suas reudas. Nota, quod iste procurator ad exigendum repetit sumptus per eam factos in exigendo, vt Bal. in l. i. C. mand. Et etiam sumptus factos in negotijs, vt in l. Idē quod. §. Idem labeo. ff. man. Et potest retinere instrumenta causæ procs. Bar. in l. Quæ omnia. §. plane. ff. de procur.



o q̄bõ & fiel, & diligente procurador, ou mordomo he obrigado fazer. E q̄ darey boa conta cõ pago, sem engano nê cautela algũa ao dito, ff. de todo o dinheiro, rēdas e outra qualq̄r coula q̄ doje em diante receber, cada & quando, & é qualquer tempo q̄ elle quiser. Pera o q̄ obrigo minha pessoa cõ todos meus bēs. Em testemunho do qual outorguey a presente escriptura, q̄ foy accitada per o dito, ff. q̄ estava presente, & foy feyta, &c.

¶ Contracto de fretamento.

**S**Aybam quãtos este estromēto de fretamēto virē, como no año, &c. a ostantos dias de tal mes, é tal parte pareceo ff. morador é tal parte, mestre<sup>a</sup> ou seño no da nao chamada, &c. E por o dito mestre foy dito, q̄ fretava como defeito fretou adita nao a ff. q̄ presente estava pera q̄ no año presēte de tal porto õde está a dita nao ancorada atetal tēpo, partir tēpo auēdo, & tēpo não perdēdo<sup>b</sup> pera a ilha da madeira carregado de açucar & dahi pera tal parte, & na dita ilha darã demora pera se ahi carregar a dita nao, do dia q̄ chegar a tãtos dias: na qual demora lhe darã o dito, ff. a dita nao carregada, & não lha dãdo, q̄ lhe pague o dito frete de vazio, & elle mestre fique scapote. E dãdolha partirã<sup>c</sup> logo cõ o primeyro tēpo, e virã ter a tal parte buscar frota, & a seguitam, & não a achando, se irã ou esperarã por ella: & elle, ff. se obrigou de dar do dito frete por tonelada tãto, do dia q̄ chegar ao dito porto a tãtos dias: & a tonelada sera de tãto por tonelada. E se o dito, ff. mercador quiser carregar retorno, q̄ a carregue é tãtos dias depois da chegada, e lhe darã tãto por elle, e não o carregãdo no dito termo q̄ fique esca-

a Ibi, Mestre, &c.  
An magister iste teneatur ex facto nau-  
tae quando delinquit  
in nau. vi. Bart. in l.  
Deber. ff. nūt. camp.  
& stab.

b Ibi Tempo não  
perdendo. Et quo tē  
pore sit permisa, vel  
prohibita ista nau-  
gatio. vi. l. Quoties.  
C. De naufra. lib. 10  
& ibi Bar. glos. in l.  
prohibita. C. de mil.  
vassibus lib. 12. & gl.  
in l. Qui perēpto-  
rio, De rei vend.

c Ibi, Partira, &c.  
Et an magister nau-  
igans per loca insoli-  
ta, vel periculosa te-  
neatur de percull.  
vi. Sal. in l. 2. C. De  
nau. feno & Bal. in  
l. 3. C. eodem titul.



p ole. &c. E o dito mestre darã a dita nao estã que dequilha & costado, bẽ veleada & aparelhada cõ seu barel esquipado. E elle .ff. mercador pagará suas aualias costumadas, que sam carafetar a cuberta, & dar ceuo pera a nao, & pagar os pilotos. E se obrigaram de todo cõprir, sobpena de rãtos cruzados pera a parte tente & guardãte, & de lhe pagar todo o interesse que nisso receber. O que pago ou não, q̃ todavia este contracto valha: pera o qual obrigaram todos seus bẽs, & aceitarã este contracto, q̃ foy feito, &c.

¶ Doaçam.

S Aybam quantos esta escriptura de doação vitem, como eu, .ff. morador em tal parte, digo q̃ por quanto eu sou em muyta obrigação a vos .ff. morador em tal parte, por muytas boas obras<sup>a</sup> q̃ de vos recebi, portanto em pago do sobredito, & por outras muytas causas & respeito que me a isso mouem, vos faço doação pura & perfeita de todos quaelquer bẽs & auções, & outras quaelqr coulas que me pertencem, & herdey por morte de foãõ meu pay defuncto, nos bes & herãça que por sua morte ficaram: & vos dou todo meu poder, pera que vos mesmo como procurador em vossa caua<sup>b</sup> propria possais pedir & receber, & demandar em juyzo & fora delle todos os ditos bẽs que me pertencem herdar na dita herança, & vos cedo & traspasso todo direito, voz & auções que nos ditos bẽs & herãça tenho, & me possa pertencer: & vos dou poder pera que por vossa autoridade possais tomar a posse dos ditos bẽes, sem outro modo nem autoridade de justiça: & entretanto que a não tomardes me constituyo

<sup>a</sup> Ibi, Por muytas boas obras. Clausula ista pro merito posita in instrumento an probet merita preces. ff. vi Bart. in l. Si forte ff. de const. pecul. de quo vi. Bar. in l. per diuersas in 4. q. col. 2. C. mand & in l. Si donatione. C. decola.

<sup>b</sup> Ibi, Como procurador em vossa caua. De ista clausula, & quae importat verba ista quae sunt utilia, vi. per glot. & Bart. in l. Si quis in rem ff. de proc. & in l. Qui stipendia ff. de procu. & in l. Plaque. ff. famil. hare. & Bald. in l. fin. quãdo fisci. vel pub.



## Forma dos Contratos.

por vosso simples colono, & inquilino dos ditos bēspira o q̄ assi cōprir, obrigo minha pessoa com todos meus bēs, moueis, & de rayz, auidos, & por auer. Em testemunho do qual outorguey a presente escriptura, a qual eu tabalião como pessoa publica, estipulãte accitey<sup>a</sup> em nome do dito .ff. por estar absente. E foy feita, &c.

### ¶ Contrato de doação de dote.

**S**Aybam quantos este contrato de dote virẽ, como eu .ff. morador em tal parte, cō .ff. minha mulher, ambos presentes & outorgantes, dizemos, que por quanto a seruiço de Deos nosso Senhor estã assentado, que vos .ff. q̄ presente estais, caseis segũdo preceito da madre sancta igreja, com .ff. nossa filha: por tanto por esta presente vos prometemos, & nos obrigamos de vos dar & pagar em dote & casamento com a dita .ff. nossa filha, tantos mil r̄s, o tantos delles em dinheiro, & o restante em enxoual & bēs que o valhã, aualiados por duas pessoas q̄ o entẽdam, nomeadas hũa por vossa parte, & outra por a nossa, cō juramento<sup>b</sup>, que façam o dito aualiamento bẽ & fielmente. O qual dote & casamento vos daremos de tal dia que vem a hum anno, ou a tal tẽpo, posto em tal parte a a nossa propria custa, sobpena de vos pagaremos todo o dãno & interesse que nisso vos for: o qual pago ou não que todavia esta escriptura valha. Pera o que obrigamos nossas pessoas & bēs, & renunciãmos todas & quaesquer leys, & ordenações, & priuilegios, & defensoes q̄ em nosso fauor sejam & podem ser, & a ley q̄ diz, que nenhũ pode renunciar o dreyto<sup>c</sup> q̄ não sabe que lhe pertẽce. Em testemunho do qual ou-

<sup>a</sup> Ibi, Aceytey, An donatio facta abfenti valeat vi. Bar. in .l. Absenti .ff. de donat.

<sup>b</sup> Ibi, Com juramento. Hoc est superabundãs, quia licet in scriptura hoc non dicatur, tale à vitiatos, & taxatores, vi. Bar. & Di. in .l. Theopompus, ff. de dot. preleg.

<sup>c</sup> Ibi, O dreyto que não sabe. Nota, quod renunciãns iura non extẽditur ad ignorata Bal. in au. th. Qui semel. 3. col. C. de prob. & in .l. Mater decedens .ff. de inno. test. de quo vi. ple. per Bar. in .l. Siquis in conferibẽdo C. de pact.



torgamos a presente escriptura, a qual foy aceita-  
da por o dito ff. que estaua presente: & foy feyta e  
tal parte aos tantos dias. &c.

¶ Contracto de companhia, quando ambos  
poem o dinheyro.

Saybam quantoseste contracto viré, como no  
anno do nascimento. &c. aos tantos dias de tal  
mes, em tal parte, em presença de mi tabalião &  
das testemunhas a bayxo nomeadas, se concerta-  
ram. ff. de hũa parte, & ff da outra<sup>a</sup> na maneira se-  
guinte, q̄ o dito ff. deu & entregou ao dito ff. tan-  
tos mil reaes da moeda corrente de seis ceytys o  
real: & o dito ff. os recebeu em presença de mi ta-  
balião & das ditas testemunhas, & se obrigou de  
pór com elles e tracto outros tantos mil reaes, &  
mais a industria & trabalho de sua pessoa, & de  
tratar & grangear & cõprar & vender com elle o  
mais proueitoso que poder, de oje em dia a tan-  
tos annos, de companhia pola perda & ganhãça  
& de fazer polos acrescentar, o q̄ faria se seus pro-  
prios fossem. E se obrigou que passado o dito tẽ-  
po tornaria ao dito ff. os ditos tantos mil reaes q̄  
ora lhe dá, com mais ametade da ganhãça que  
com o dito dinheyro ouuer, com juramento que  
pera isso fará, dando lhe alem disso conta por li-  
uro de quem comprou, & a quẽ vendeo. E se ou-  
uer perda, o q̄ Deos não queira, que ametade da  
perda seja obrigado a pagarlha o dito ff. pera o q̄  
assi comprar & guardar obrigãram suas pessoas cõ  
todos seus bês, & hũ & outro o acceytãram & ou-  
torgaram a presente, &c.

¶ Contracto de companhia, quando hũ põe  
o dinheyro, & outro o trabalho.

a Ibi, Foão de hũa  
parte, & ff da outra  
Nota, quod se ipta-  
ra potest fieri perso-  
na, vt notatur in plu-  
rimis contractibus  
supradictis, & per  
verba tertie perso-  
nae, vt hic, & vt tenet  
Balau. l. quoniam mi-  
litat. de test. mil. &  
in c. .9. Notandum  
quod feud. &c.



## Forma dos Contractos.

a Ibi, Foão de hũa parte, x. ff. da outra Nota, quod scriptura potest fieri per verba primæ personæ, vt notatur in plurimis contracti, & per verba tertie personæ vt hic, & vt tenet Bald. in l. qui non militat, de test. mil. & in c. 1. §. Notandum. qui feud. dar. poss. Bal. in l. prædia de acqui. poss. & in l. Post dotem. ff. sol. mar.

b Ibi, A paguem de permeyo. Et an so metas potest contra here, quod capitale sit saluum, vi. Paul. in consi. 334. incip. vi so instrumento prædicto, & consi. 335. & Bal. in l. 1. C. proso. 9. q. Et Bart. in l. Si vnus. ff. co. tit.

c Ibi, Os ditos tãtos mil reaes de principal. Et nota, quod quando reperitur solum capitale saluum non debet diuidi, sed est præcipuũ domini, vt Bal. 1. l. 1. 2. q. C. Pro loc.

d Ibi, E pelo que jurar. Hoc ponitur quia interessẽ hoc potest probare solo iuramento partis, vt tenet singulariter Bal. in l. 1. C. de sententijs quæ pro eo, quod iate. profer.

Saybam quantos este contracto virem, como no anno, & c. aos tãtos dias de tal mes em tal lugar em presença de mi tabalião & das testemunhas a baixo nomeadas, parecco. ff. de hũa parte & ff. da outra, a & se concertarão e esta maneyra. Que o dito. ff. deu e outorgou ao dito. ff. tãtos mil reaes em minha presença & das testemunhas: os quaes recebeo pera tratar, cõprar & vèder, de oje em dia, da feitura desta ate tal tẽpo, pondo o dito ff. seu trabalho & industria, & boa diligencia pera os acrecetar, como se seus proprios fossẽ. E todo o q̃ com elles ganhar & acquerir o partam pelo meyo tanto hum como outro. E se, o que Deos não queira, ouuer perda no dito trato, a paguẽ b de per meyo. E o dito. ff. se obrigou de trazer o dito dinheyro no dito trato, não o leuando, nẽ mettendo em reynos nem e lugares prohibidos: & q̃ outro si pagará a S. A. & a outros quaesquer seõres todos os dereitos q̃ se deuerem. E não o fazẽdo assi, & por sua causa ou culpa, o dito dinheyro ou mercadoria se perder, ou nella vier algũ dãno que elle seja obrigado a todo pagar. E se obrigou mais, de ao dito tempo tornar ao dito foão os ditos tantos mil reaes de principal c, & mais de lhe dar conta com juramento à vista de dous mercadores quaes elle quiser, que saybam do dito tracto, do que com elles tiuer ganhado, ou perdido e o dito tempo: & de lhe pagar todo cõ a dita ganhança, se a hi ouuer, & se ouuer perda, feyta conta, q̃ o dito. ff. pague a metade: E não dando a dita conta ao dito tẽpo, segundo dito he, & não pagando, que o dito. ff. o possa demandar pelo dito principal, & por o que jurar d que podia auer



de ganhança em o dito tempo. Pera o qual todo  
 assi cūprir & guardar, obrigaram todos seus beês  
 & outorgaram a presente escriptura, a qual foy  
 por hũa parte & outra aceirada. E foi feita, &c.

Contrato de descambo.

**S**Aibam quantos este cōtrato de descambo  
 virem, como no anno, &c. aos tantos dias de  
 tal mes, em tal parte, em presença de mitabaliã  
 & das testemunhas abaixo nomeadas, pareceo  
 .ff. de hũa parte, & foão da outra, & disserão que  
 elles estauão concertados de trocar, como de fei-  
 to trocaram na maneira seguinte, que o dito .ff.  
 deu ao dito .ff. tal cousa que disse q̄ tinha em tal  
 parte, q̄ parte com .ff. & .ff. cō todas suas seruêtiã.  
 E o dito .ff. lhe deu por a dita tal cousa, tal cousa  
 que disse q̄ tinha em tal parte, cō mais tantos mil  
 milrs: os quaes o dito .ff. disse q̄ tinha recebidos  
 antes da feitura desta escriptura, & se deu delles  
 por entregue. E disseram os ditos .ff. & .ff. que de-  
 sistiam cada hũ de todo o direito & auções q̄ nas  
 ditas pertêças que assi dauam tinham, & o cediã  
 hũ ao outro, & outro ao outro, & dauam poder hũ  
 ao outro pera que podesse tomar a posse cada hũ  
 de sua pertença que assi trocauã, sem mais outro  
 mandado nê autoridade de justiça. E entretanto  
 que cada hũ delles a não tomasse se constituam  
 por simplez colonos & inquilinos, o hũ do outro  
 de cada hũa das ditas pertenças. E se obrigaram  
 com suas pessoas & beês de fazerem boas<sup>b</sup>, & de  
 paz as ditas pertêças que assi dauão hũ ao outro,  
 sob pena que qualqr que assi o não fizer pagar à  
 parte tantos cruzados de pena, cō todas as custas  
 & interesse. o que pago ou não, que toda via esta

<sup>a</sup> Ibi, De cambio,  
 In quib<sup>us</sup> differat iste  
 contractus permu-  
 tationis à venditio-  
 ne vi. Bart. in l. & .r.  
 C. de rerum permu.  
 & glos. & Bar. in l. r.  
 ff. eodem tit.

<sup>b</sup> Ibi, De fazerem  
 boas. Nota, quod in  
 isto contractu habet  
 locum euictio. l. Si  
 permutacionis & ibi  
 Bald. C. de euictio.  
 not. in l. r. in prim.  
 & ibi Bart. ff. de rer.  
 permut. Et tenetur,  
 permutans de vitio  
 rei, vt Bar. in l. r. ff.  
 de rer. permut. quod  
 est verum actione re-  
 hibitoria, vt l. Scien-  
 dum §. deinde. ff. e-  
 dilic. & dect.



Forma dos Contratos.

escriptura valha, Em testemunho do qual &c. outorgaram a presente escriptura. A qual foi aceita por ambas as partes, &c. & foy feita.

¶ Renunciação da herança q̄ da mãy esperada herdar, q̄ faz hũ herdeiro a outro.

a Cedo, & renuncio. Nota quod in cessione seu venditio, hereditatis habet is in quem cessione facta est & rationes vales contra possessores siue man lato credentis, vt est glo. & sibi doctor in l. Si agatur. ff. de rei vendic.

b Ibi, Digo que confinto. Hoc est de substantia istius contractus, alias non valeret, vt est tex. in l. si. C. de pact. de quo vi, ibi per Doct.

**S** Aybam quantos esta renunciaçã virẽ, como eu. ff. morador em tal parte, digo q̄ polhando como vos. ff. q̄ esta presente sois minha irmaã, & q̄ tendes necessidade de mais do que tendes. E por q̄ outro si vos possais casar mais honestamente, & por q̄ outro si vos possais casar mais honestamente, & por outras causas q̄ me a isso mouẽ. Por a presente em a melhor via & forma q̄ posso cedo & renuncio a em vos a dita minha irmaã, os beês & herança, & legitima q̄ me pertence, & pode pertencer por morte de minha senhora mãy q̄ndo Deos a leuar desta vida, ou antes, ou depois ou em qualq̄r tempo que seja, pera q̄ todo ello o ajais pera vos mesma. E desde agora me desisto & aparto da dita herança & legitima, & de todo direito & aução q̄ nisso me possa pertencer. E se necessario he me cõstituo por simplez colono & inquilino da dita legitima em vosso nome, entre tanto q̄ nella não for desempossada. E por mór segurança peço por merce a dita minha snora mãy que esta presente, que cõfinta & aja por bõa esta doação & renunciaçã. E eu a dita. ff. q̄ presente estou ao q̄ dito he, digo q̄ confinto, & ey por bõa esta renunciação em todo, segũdo & como nelle se contẽ; & nos obrigamos ambos de nũca irmos contra ella em parte, nẽ em todo, sobpena de pagar que o contrario fizer mil cruzados de pena.



à dita ff. a qual paga ou não, que esta escriptura valha Pera o q̄ obrigamos nossas pessoas & beês Em testemunho do qual outorgamos a presente escriptura, a qual foy aceita da pola dita foaã que estaua presente, & foy feita, & c.

¶ Renunciaçam da herança q̄ faz a filha que se mete freira, ao pay.

**S** Aybã quantos esta escriptura virẽ, como eu ff. filha de ff. & foã sua molher, digo q̄ por ser uir a Deos nosso S. minha vontade he de ser freira: & porq̄ pera este meu proposito não he necessario q̄ tenha nẽ leue muytos beês, & por ser obrigada de hõrar ao dito meu pay, & não hã pessoa a q̄ mais justamete possa deixar meus bês q̄ a elle para sustentamento de sua pessoa & hõra. E porq̄ o dito meu pay a pera meu dote no dito mosteiro me quer dar de seus proprios beês, tantos mil rs, cõ o qual dote a abbadessa & freiras de tal mosteiro se contẽram de me receber no dito mosteiro. Por tanto por esta presente em a melhor via & forma q̄ posso, faço renũciaçã & deixaçã ao dito meu pay, de todos & quaesq̄r bês & heranças q̄ me podẽ pertẽcer, assi por ser sua filha legitima herdeira, como de outras quaesq̄r legitimas & suprimmentos dellas, q̄ por qualquer via me pertençaõ ao presente, ou ao diãte, ou ao tẽpo da morte, do dito meu pay, & lhe cedo & trespasso pera elle & seus socelhores os ditos meus bês & heranças, & dereito & auções. E em final de entrega de posse do sobredito, faço entrega desta escriptura ao dito meu pay: & desde agora renũcio a locessam futura delle, por o dito dote q̄ assi he de dar cõtingo ao dito mosteiro: cõ o qual me ei por cõtente.

a E porque o dito meu pay, pera meu.

Et an quando reuocatio successiois est facta causa dotis cum qua filia renuncians dicit se esse cõtẽram, valeat vi. per Dom. de fan. Gem. in c. quannus pactum de p. & in 6. & Pal. in l. Liberti. de bonis li. in. 8. col. & 4. Bar. in l. iustitiam. f. Si liberti. ff. eod. ti.

b Ibi, Per tanto por esta presente. Formam instrumẽti dictarum renunciationũ. vi. per Spec. in tit. de pactis. §. 2. in 1. col.

c Ibi, Ao tẽpo da morte. Et an renuncatio successiois, de qua his similiber intelligatur, tã ab intestato, quam ex testamento, aut ab intestamento modo vi. Bar. in l. Pactũ. in c. de colla. & lo. de Imolan. c. Quannus de pact. in. 4.

d Ibi, Entrega desta escriptura Per ista ciuululam transferatur possessio. de quo vi. text. & D. in. l. h. C. de don.



Forma dos Contractos,

Ibi, De pagar tantos cruzados. Nota, quod li. et renunciatio. futura successio- nis non valeat nisi apponatur iuramē- tum vt no. in d. c. quamuis pactum, ta- men appositio poenę valet, vt in. §. fin. ti- tu. 44. lib. 3. Ord.

da dita minha legitima, ainda q̄ a tal legitima se- ja em mor quãtidade. E quero q̄ o dito meu pay possa testar, & fazer da dita minha legitima tudo o que quizer, assi como se eu fosse falecida desta vida antes da morte do dito meu pay: & me obri- go de cumprir & guardar todo o cõteudo nesta escriptura, & de a não reuogar, nē ir contra ella por nenhũa via, sob pena q̄ fazendo o contrairo pagar tantos<sup>o</sup> cruzados de pena ao dito meu pay a qual paga ou não, q̄ todavia esta escriptura va- lha, & seja firme, pa o qual obrigo minha pessoa cõ todos meus bēs. Em testemunho do q̄l outor- guey a presente escriptura, a qual foi aceita da por o dito. ff. q̄ estaua presente, & foi feita, & c.

b. Ibi, Estãdo hi foãã Abbadesa, & ff. & ff. Et an in isto ca- su requiratur, quod exprimantur nomi- na istarum, & an suf- ficiat d. cere conuen- tum per nomen col- lectiuũ vid. o nino Bart. in l. i. ff. de alb. feri. & Bal. in l. i. C. de mag. conuent. & Abb. in c. quanto, de his que sũt à prel.

¶ Promessa do dote do pay ao mosteiro,  
& aprovaçã do mosteiro da renũciaçã.

S Aybãõ quãtos esta escriptura virẽ, como no anno, & c. aos tantos dias de tal mes, em tal mosteiro, estãdo hi foãã abbadesa<sup>b</sup>, & ff. & ff. & ff. freiras professas do dito mosteiro, todas jũtas em cabido, segundo he costume, de hũa parte, & da outra parte. ff. morador em tal lugar: por o di- to. ff. foi dito q̄ por quanto a seruiço de Deos nos- so seõnor, estaua assentado cõ a dita seõnora Abba- dessa & freiras do dito mosteiro q̄ recebam por freira professa no dito mosteiro a. ff. filha do di- o. ff. & que elle lhe dee pera seu dote tantos mil- s, & mais seu enxoual & vestidos, segundo se co- mma dar a semelhantes pessoas. E que por isso a. ff. sua filha renũciasse, como renunciou a le- gitima que por sua morte, ou por outra qualquer lhe pertencese, ou podesse pertencer. E por tã



to disse o dito ff. q̄ elle se obrigaua de dar ao dito mosteiro & freiras, & conuento d'elle, os ditos tantos milrs, ao tempo que fizer profissam á dita ff. sua filha, cō o dito enxoual, & c. E a dita seõora abbadesa & Conuento que aceitauam o dito do te, & se contentaram com elle, & consentiam, & aprouauam<sup>a</sup>, & auiam por boa a dita escriptura de renunciaçam & deixaçam, em todo, & como nella se contē. A qual lhe foy mostrada & lida por mi tabaliam: & differam q̄ se necessario era a faziam & outorgauã de nouo, pelo q̄ a ellas, & ao dito seu mosteiro pertēcia, & desestiam, & se apartauam de todo dereito & auções q̄ nos ditos bēs tinham, & ao diante lhe podesse pertēcer por rezão da dita ff. freira ser professa no dito mosteiro: & todo cediam em o dito ff. seu pay, & se obrigaram de nunca irem contra esta escriptura em parte, nem em todo, sob pena de pagarē pera a parte mil cruzados a qual paga ou não, q̄ todavia esta escriptura valha. Pera o q̄ obrigará os bēs & rēdas do dito mosteiro, e assi outorgaram & aceitaram hū & muitos & foi feita, & outorgada, & c.

¶ Testamento aberto:

**E**M nome de Deos, amen. Saibã quantos este estor mēto virē, como eu ff. estando em meu bom siso, juyzo & entendimēto, temendome da morte, que he cousa natural, & desejan do pōr minha alma em carreira de saluação, crendo, como verdadeiramente creio na sancta Trindade, & em tudo aquilo que hūbō Chrisão deue crer, tomando por minha auogada a virgē nossa Senhora. Faço este meu testamēto<sup>b</sup> na forma seguinte. Primeiramente encomendo mi-

a Ibi, E aprouação De ista ratificatione vi. per Abb. & alios quos allegat in c. 1. de his quæ fiunt à prel. & c.

b Ibi, Testamento. Not. quod in isto testamento requiruntur 4. testis, vt in. §. 1. tit. 76. lib. 4. Fallit in testamento, inter liberos: quia duo sufficient, vt in Auth. hoc inter eo. tit. de test. & etiam sine testibus: si sit scriptum manu patris, vt in Auth. Quod sine eo. tit. Bal. in l. fin. C. de fid. cōm. Idem quando est ad piã causam vt in c. Cum esses. de test. & Bart. in l. 1. de facile. Idem si fiat in peregrinatione vt Ang. in Auth. homines C. coram. de success. & Paul. in l. Nutritoribus. C. eo. Idem tempore pestis, vel in carceribus, vt Doct. in l. si. C. de test. Idem si fiat coram iudice, vel p̄cipe. vt bal. in l. Pañanouis. C. de pact. & in l. Testium. C. de testi.



## Forma dos Contratos

nha alma a nosso Sñor Iesu Christo, q̄ a criou & remio polo seu precioso sangue, & mando q̄ quando for a vontade de Deos leuar-me da presente vida, q̄ meu corpo seja sepultado e tal igreja, &c. Escreuer-se ha aqui successiuamente todo o q̄ mandar, & depois dirá.) E pera cõprir os legados & cousas pias aqui declaradas, deixo por meus testamenteiros a. ff. & ff. aos quaes & cada hũ delles em solido dou cõprido poder, q̄ em tal caso se elles quiserem tomã & vendã dos meus bẽs os q̄ fore mister, & do preço q̄ por elles ouuerẽ cumprã & paguẽ os legados & cousas pias q̄ aqui mado q̄ se fação, E cõprindo o q̄ dito he, & neste testamento se contẽ em o remanecẽte de todos meus bẽs, deixo & instituo por meus herdeiros, a. ff. & ff. pera q̄ os ajam & herdẽ: & reuogo & anullo, & dou por nenhũs<sup>a</sup> quaesq̄ outros testamentos & codicillos q̄ antes desta eutenha feitos por palavra, ou por escripto, ou em q̄lq̄ maneira, pa que não valha, taluo este q̄ agora faço, o qual quero q̄ valha por meu testamento, se assi pode valer, ou por meu codicillo, ou por a via que de direito melhor pode valer, porq̄ esta he minha derradeira vontade. Em testemunho do qual, &c.

<sup>a</sup> Ibi. E dou por nenhũs, Formã qua quis testamentũ facere potest, quod sit difficilis reuocandi. vi. per Ias in l. Si mihi & tibi. §. n. legatis, de leg. 1. nu. 11.

### Estormento de aprovaçã de testamento cerrado.

<sup>b</sup> Ibi, Em seu bom ffo, Si tabellio in testimonio dixeret. Tantas sane mēris, vtrũ hoc probet. vi. Bal. & Imo. & Din. in l. ff. de test. & Bald. in l. i. col. 1. C. de conf. & Sal. in l. Furiosa. C. qui test. facere possunt.

**S** Aybam quantos este estormẽto da aprovaçã vire, como no anno, &c. aos tantos dias de tal mes, em tal lugar, nas casas da morada de. ff. estã do elle hi, & ao que parecia em seu bẽficio<sup>o</sup> juyzo & entendimẽto: & apresentou a mi tabahão esta escriptura, & folhas de papel cerradas & coleitas,



em o qual disse q̄ estaua escripto & ordenado seu testamêto, & que o que estaua escripto nas ditas folhas outorgaua, & outorgou por seu testamêto, & como tal disse que fosse guardado & cõprido. E mandaua que não fosse aberto nê lido, nem publicado ate tanto que Deos nosso señor o leuasse desta vida presente. E disse que reuogaua outros quaesquer testamêtos & codicillos que antes deste tenha feitos, em qualquer maneira & forma que sejam, pera que não valham, saluo este q̄ dentro das ditas folhas está escripto, o qual mandou q̄ valha por seu testamêto<sup>a</sup>, ou por seu codicillo ou por aquella via que de direito mais pode & deue valer, porque todo o nella contendo he sua vltima vontade. Em testemunho do qual mandou fazer este estormento de aprouação, & o assinou. Testemunhas<sup>o</sup> que foram presentes chamadas & rogadas. ff. & ff. & cu. ff. & c.

¶ Clausula de testamento, pera deixar hũa couza em testemunho de morgado.

**I**tem digo q̄ por quãto tenho tal couza em tal parte, por tanto por esta clausula de meu testamento quero, & he minha vontade de deixar & deixo a dita tal couza por meu terço a. ff. meu filho, em o qual assinalo o terço de todos meus bês & isto cõ os vinculos & condições seguintes.

¶ O primeiro que o dito meu filho em sua vida, depois de minha morte goze a dita tal couza: & por seu falecimêto a aja & soceda nella seu filho varão mais velho, & em defeito de varão, sua filha mais velha, & em defeito de filho ou filha, o herdeiro mais chegado, preferido se sempre em igual grao o varão aa femea.

a Ibi, Ou por seu codicillo. Multos effectus huius clausule codicillaris, quia sing. est. vi. per Bar. i. l. i. ff. de iur. codi. & per Doct. in Aut. ex causa de li. pres. & per Ferariè i sua practica, in ti. de forma lib. pro leg. rei in sing.

b Ibi, Testemunhas. Nota, quod testamentum debet legi testibus, alias non valet. vt Doct. in l. Fideicommissa. §. quotiens, de leg. 3. & Barto. in l. Ex ea. de test. de quo vi. Abb. in cap. Cum p. de fide. de, iustra.



a Ibi, E o mais que render, Et his verbis formatur maioratus, vt in. §. E por não vir. tit. 15. lib. 2. Ord.

b Ibi, Por dote, nem arras. Hæc verba sunt in altum vtilia, & necessaria qd apponatur. Quia hoc casu nullo modo potest alienare i dorem, vt tene singulariter Alexãd. in consil. 36. & tal. in Au heni res quæ. C. cora de leg. fin. col. & de ista materia vt. Bar. in l. Filius familias §. Dini. ff. deleg. 1. C. in. & Bal. in l. voluntate. C. de fid. cõmi. & ibi Sal.

c Ibi, Que todos os soccessõ. Hoc potest fieri quia potest quis opponere legem, seu conditionem rei suæ quando illa legat, vel donat, vt habetur in l. si na quis. §. Ea leg. ff. de verb. obli. Bal. & alij in l. Ea lege. C. de cond. ob causam.

d Ibi, Pelo mesmo caso, Ista clausula est sing. vtrum l. Nulla. C. de iurdo. & ibi Bal. que. n. vi.

¶ Item com condiçãõ que a pessoa que nesta dita coufa deue soceder, seja obrigado de dizer por minha alma tantas missas, em cada semana, ou em cada mes em tal capela de tal igreja, a honra & louuor de nossa Senhora, ou de tal sancto: & o mais que render a dita tal coufa seja pera elle.

¶ Item cõ condiçãõ que a tal coufa por nenhũa via se possa diuidir, nẽ soceder em mais q̃ em hũa pessoa, nem se possa vender, doar, nẽ afforar, nem emalhear, nem obrigar, nẽ hipotecar por dote<sup>b</sup>, nem outra coufa pia, nẽ por outra nenhũa via, ainda que pera isso aja licençã del Rey nosso S. ou daquelles a quem a dita tal coufa deua vir.

¶ Item com condiçãõ q̃ a pessoa q̃ soceder na dita tal coufa, seja obrigado de a ter bẽ corregida & repairada de tudo o q̃ tiuer necessidade, & a melhorar de modo que sempre vã em crecimẽto á custa dos fructos da dita tal coufa: & todo o q̃ fizer acrecentar, seja consolidado, & junto com a dita tal coufa fique com ella pera sempre jamais.

¶ Item com condiçãõ q̃ todos os soccessores que socederem em a tal coufa sejam catholicos & leaes á coroa real, & se o não forem & cometerẽ algũ crime porq̃ de dretito deua perder seus bẽs que por o tal crime a tal coufa se não perca, porq̃ minha vontade he de não nomear nẽ nomeo aq̃lle que tal delicto fizer: & quero q̃ a tal coufa torne á pessoa a que por este meu testamẽto deue vir, como se aq̃lle q̃ tal coufa cometer não fora nacido.

¶ Item cõ condiçãõ, que se a pessoa q̃ nesta dita tal coufa deue soceder não guardar & cumprir as condições, ou cada hũa dellas, que por o mesmo caso<sup>d</sup>, sem outra sentençã nẽ declaraçãõ soceda



em ella & a aja, o seguinte em grao a quem deue vir segundo este meu testamento, como se o tal soceffor que contra o sobredito for fosse morto.

¶ E mando a. ff. & ff. meus filhos q̄ ajão por bem esta disposição q̄ aqui faço, & ordeno da dita tal coufa, porq̄ a faço porque fique perpetua memoria de minha casa & nome, & o não cõtradigam: & se o contradifferem, porq̄ se cumpra minhavõ tade, mãdo adita coufa ao dito meu filho, e a seus herdeyros cõ as ditas cõdições por melhoria do terço de todos meus bẽs, ou por aq̄lla via & forma que de de direito melhor aja lugar, & c.

¶ Escripura de desherdação.

S Aybam quantos esta escriptura de desherdaçã virẽ como eu. ff. morador em tal parte, digo q̄ por quanto ff. minha filha se casou<sup>b</sup> cõtra minha vontade, & sem minha licẽça, tendoa e meu poder paternal, cõ ff. morador e tal parte, o qual tãto que veyo a minha noticia o cõtradisse, & o tiue & tenho por grande desobediẽcia & ingratição, & cometeo caso por onde he deserddada. Do qual direito, querẽdo vsar, digo q̄ desde agora pera en tãto, & dentãto pera agora, desherdo & aparto de meus beẽs a dita minha filha, & lhe quito todo o direito que tinha & podia ter, como minha filha pera herdar meus bẽs, & quero, & he minha determinada & vltima vontade, q̄ não aja nem leue e vida, nem depois de minha morte parte nẽ legirima algũa de todos meus bẽs, que agora tenho & tiuer ao tempo de minha morte, porque deyxou de ser minha filha por a dita desobediencia & quero que esta dita desherdação aja effeyto pera sempre jamais, por aquella via q̄ de direito

a Ibi, A dita tal coufa, & c. Et an pater possit assignare rem certam suo tertio dic. sic vt Bal. in l. i. ff. de reru diu. si.

b Ibi, Se casou, Ista est iusta causa exheredationis, vt in . § . 1. tit. 71. lib. 4. Ord. vi. causas exheredationis. Et hoc fallit, & non habet locum in filio, vt tenet Dec. in l. Nũcias de regu. iur. de quo vi las. in Aut. Sed si post. C. de inof. test. Et circa hoc vi. Bart. in l. Libertum. C. de nũci. vbi dicit, quod exheredari potest fil. l. Ius, qui contrahit turpes nuptias.

c Ibi, Desobediẽcia. Nota quod si vna causa exheredationis sit vera, licet alia sint falsa, valet, vt Bal. in Aut. non licet. de lib. pr. Et nota quod exheredatio filij tollitur per reconciliationẽ Bar. in l. 3. §. Non solum de adi. leg.



## Forma dos Contractos.

a Ibi, Como eu, ff. Et an cōpromissum possit fieri per tutorem, seu minorem, vi. l. Non solum. de prae. min. & glol. & Bald. in l. praesens, de irat. Et quidam filius fa. vi. Bar. in l. fin. §. Necessitatem. de bonis que lib. C.

b Ibi, Em ff. & ff. Et an potest cōpromitti in iudic. ordinario, vi. Bal. & Doc. in Aut. Si vero de iudic. & non potest fieri in minorem. 20. annis, vt gl. & Bar. in l. Cum de arbit.

c Ibi, E dado a outra. Quomodo hoc in l. intelligat. vide Paul. in l. In sua. §. Illud de aqua plu. arc. & Imo. in c. quin tanallis de iur. iur.

d Ibi, Ou ausentes Debet ram. a nihilo minus citari, vt spec. in tit. de arb. §. excipitur, ver. sed pone.

e Ibi, Terceiro a ff. Hoc est necessarium vt exprimat quia si tertius non exprimat a partibus, arbitri non possunt eligere l. terra habeant in compromisso potestatem, & concordarent, vi. Bar. in l. Item si vnus. §. Si in duos. ff. de arbit. & in c. pen. co. titul. Ni si sit arbitratores vt

mais pode e deue valer. Em testemunho do qual outorguey esta escriptura ante o presete tabalião & foy feita & outorgada e tal parte, aos tãtos dias de tal mes, do anno, &c. Testemunhas que esta uam presentes, ff. & eu. ff. tabalião, &c.

### ¶ Compromisso.

**S**Aibão quãtos este cōpromisso, virẽ como eu ff.ª morador e tal lugar de hũa parte, & ff. de tal da outra, dizemos, q̃ por quanto antre nos ha & se espera de auer demãdas, & deferenças, por razão de tal cousa q̃ eu o dito ff. demando a vos ff. sobre o qual estã demanda pendẽte ante tal juiz, & por nos quitarmos das taes demandas & deferenças, dizemos q̃ nos concertamos, q̃ cōprometemos a dita demanda & deferenças q̃ antre nos ha, & por a dita rezão podẽ & deuem, & se esperarã auer, por qualquer razão q̃ seja em ff. & ff.ª os quaes escolhemos, & nelles nos louuamos por juizes arbitros & arbitadores, & amigaucis cōpocedores, & lhe damos poder pera q̃ ambos dedous, & não hũ sem outro vejam & determinem a dita demanda, & deferenças arbitria & amigauelmente, tirando de hũa das partes, & dando a outra<sup>c</sup> em pouca ou e muita quantidade, e dia afereado ou não afereado, presentes ou absentes<sup>d</sup> nos as partes ou qualquer de nos, guardada ou não guardada a forma & ordem judicial, como elles quiserem, & por bẽ tiuerem: E se o dito ff. & ff. não cõcordarem, q̃ tomem por terceyro<sup>e</sup> a ff. morador em tal parte, & o q̃ hum dos ditos juizes cõ o dito terceyro sentencarem & mandarem, que se cumpra & guarde, & prometemos & nos obrigamos de estaremos por a dita sentença, & deter



minação q̄ os ditos juyzes, ou qualquer delles  
cõ o dito terceiro derẽ, & de não appellaremos  
nẽ reclamaremos a arbitrio de bõ varão<sup>a</sup> nem  
por outro nhũ remedio nẽ via, sobpena q̄ que  
o contradiffer, pagar à parte tãtos cruzados de  
pena, com todas as custas & intereffes: o qual  
pago ou não, que este compromisso & todo o  
que por virtude delle for determinado valha.  
Pera o que assi ter, cada hum de nos por o que  
lhe toca obrigamos nossas pessoas com todos  
nossos bẽs. Em testemunho do qual, &c.

¶ Contracto de obrigação.

**S** Ai bã quantos esta escriptura ã obrigação virẽ  
como eu, ff. morador è tal parte digo q̄ me  
obriço de dar & pagar a vos, ff. tantos mil reaes  
desta moeda corrente: os quaes vos deuo por  
tal cousa que me vendestes por a dita contia,  
de que me dou por entregue: os quaes tantos  
mil reaes me obriço de vos pagar por tal dia,  
postos & pagos em tal parte aa minha propria  
custa, sob pena de vos pagar todas as custas &  
intereffes que niũo vos for, o que pago, ou não  
que toda via me obriço a pagar o sobredito ao  
termo, & no dito lugar. Pera o que obriço mi-  
nha pessoa, com todos meus beẽs, & hyppote-  
co a mesma tal cousa<sup>b</sup> que vos comprey, pera  
paga da dita diuida. Em testemunho do qual  
outorguey a presente escriptura que foy acci-  
tada por o dito, ff. & foy feyta, &c.

¶ Contracto de fiadoria, & de sacar a  
paz & a saluo.

**S** Aybam quantos este cõtrato de obrigaçã  
virẽ como eu, ff. morador è tal parte, digo

Bald. in. l. i. C. de his  
quæ pen. no. & no. in  
c. Cum à nobis de  
arb. t.

<sup>a</sup> Ibi, A arbitrio de  
boni varão. Et infra  
quantum tempus de-  
bet reduci ad arbit-  
rium boni viri. vi.  
Bal. tract. præferit.  
14, Par. q. 33. nn. 1. Et  
quanto tempore du-  
ret istud compromis-  
sum, vi. Doct. in. l. i.  
Si quis arbitratur. ff.  
de verb.

<sup>b</sup> Ibi, E hypoteco  
a mesma tal cousa.  
Clausula ista est mul-  
tum singularis, & ha-  
bet multos singula-  
res effectus, de quo  
vi. Barr. & Dd. in l.  
Emptorem, C. de lo-  
cat.



## Forma dos Contractos.

<sup>a</sup> Ibi. E principal pagador, Hoc est substantiale alias debet prius pars principalis conueniri, & hoc si opponatur per fideiussorem. ut tenet Guid. post Bart. quem allegat in quaestione. 94.

<sup>b</sup> Ibi, Ou l'he prorogue termo. Si creditor prorogauerit terminum debitori, vel receperit partem debiti vtrū fideiussor remaneat obligatus, vel non, vid. Hypp. in rep. ra. de fid. n.

<sup>c</sup> Ibi, E porque vos me pagastes. Fideiussor non opponens exceptiones contra creditorem, an repetit a principalis, vi. gl. ord. in l. Fideiussor. §. quaedam ff. mand. bar. in l. Arqui. §. como me. ff. de neg. ge.

que me obrigo de dar e pagar a vos. ff. tantos mil reaes, como fiador & principal pagador a de ff. que vobis deuia de tal causa, & c. por tal dia, pagos em tal parte a minha custa, sob pena de vobis pagar, com todas as custas & interesses. E isto posto q̄ ao dito ff. deuedor demandeis, ou delle parte da diuida recebais, ou l'he prorogueis termo<sup>b</sup>, pera o que assi comprir, obrigo minha pessoa & bēs, & me obrigo de respõder perante quaesq̄r justiças que vos o dito. ff. quiserdes, especialmēte perante o iuyzo de tal parte, pera o que renuncio luyz de meu foro. E eu foão q̄ estou presente, me obrigo de sacar a paz & a saluo avos o dito foão meu fiador de esta sobredita obrigaçam, sob pena que não o fazendo assi, de vos pagar todo o q̄ por mi pagardes, com todas as custas & interesses q̄ nisso vos for & recrecer. Pera o qual obrigo minha pessoa, cō todos meus bēs. Em testemunho do qual outorgamos a presente escriptura q̄ foy aceita por todas as partes, & foy feita, & c.

¶ Contracto de paga do fiador, & cessam das ações do acreeдор.

**S**Aibam quantos esta escriptura de paga vi re, como eu ff morador em tal parte, digo que por quãto vos. ff. como fiador & principal pagador de. ff. vos obrigastes a pagar tantos mil r̄s q̄ o dito ff. me deuia, por tal causa, por q̄ vos mos pagastes<sup>c</sup>, & recebi de vos os ditos tantos mil r̄s, como fiador do dito. ff. vos dou por liure & quite, & por esta presente vos dou todo meu poder e vossa causa propria, possais demandar & receber em iuzo & fora delle do dito ff. ou de que de direito deuais, os tantos mil r̄s, cō todas



as custas & interesse & dello dar cartas de pago & fazer tudo aquillo que eu fazer podia, se a ello presente fosse, & vos cedo, & traspasso todo o direito & auções q̄ tenho na dita diuida. Em testemunho do qual outorguey a presente escriptura a qual foy aceitaada por o dito ff. & foy feita, &c.

¶ Contracto de paga do legatario.

**S** Aybam quãtos esta escriptura de paga virem, como eu, ff. morador em tal parte, digo q̄ por quanto ao tempo que se falecco, ff. em sua manda, & testamento me deyxou tal couza, ou, tanta parte de seus bẽes: os quaes vos o dito ff. me pagastes, & destes o preço q̄ os ditos bẽes q̄ me deyxou<sup>b</sup> valiam, segundo nos concertamos. Por tanto por esta presente me dou por bem pago & satisfeyto deste dia pera sempre, & dou & traspasso em vos o dito ff. todo o dereyto, voz & auções q̄ na dita tal couza, & bẽstinha & me pertencia, & vos dou por liure & quite, & prometo de nunca hir, nem vir contra esta escriptura, antes de o ter & guardar & cumprir, pera o qual obrigo minha pessoa & bẽes. Em testemunho do qual outorguei a presente escriptura, a qual foy aceytada por o dito ff. que estaua presente, & foy feyta, &c.

¶ Contracto de quitação de titoria, dantre o menor & titor, de hũa parte & da outra.

**S** Aybam quãtos esta escriptura de paga & quitação virẽ, como no anno do nacimẽto, &c A o tantos dias de tal mes, e tal parte, em presença de mi tabalião & da testemunhas ao diãte no meadas pareceo, ff. de hũa parte, & ff. da outra, & differam, q̄ por quanto o dito ff. fora certos años

a Ibi, Com todas as custas, nota quod fideiussor repetita principali expensas, & omne interesse, vt in. §. i. in fin. tit. 63. li. 3. Ord. & Hyp. in repe. de fideiussor. in rub.

b Ibi, Me deixou. Nota quod legatū non debetur ante aditam hereditatem vt Bal. in Aur. Ex causa. C. de libr. pret. Nec debetur pendēte questione falsi testamenti, vt Bart. in l. Si testamentū. ff. de pet. hered. Nec debetur antea quam satisfactū sit creditoribus hereditarijs vt gl. & Bal. in l. 1. C. Si cer. pet. & in l. 3. in fi. C. vt in poss. leg.

69



## Forma dos Contratos.

<sup>a</sup> Ibi, Sobpena de pagar. Quando pccna potest poni in cōtractum, & potest pccri. Quando interesse vt. §. i. ar. li. 4. Ord. & Bar. & Di. in l. obligationis nō diuiduntur. §. Celfus ff. de verb. obli.

<sup>b</sup> Ibi, O que pago ou não. Nota, quod clausula ista ratiōnate pccri & operatur multos effectus, de quo per Bar. & Bal. in l. Si pacto. C. de pactis, & Bart. in l. Cum pater. §. libertis. ff. de leg. 2. & in l. Si quis maior de trans. C.

titor & curador da pessoa & bês do dito. ff. & ora  
tinham feytas suas contas de tudo o q̃ o dito .ff.  
em o dito tēpo do dito cargo, recebeo por o dito  
ff. & do que por elle pagou & gastou, & o dito .ff.  
entregara ja todos seus bês ao dito. ff. de maneira  
que não ficauão deuedo hū ao outro cousa algũa,  
& de todo estam pagos & satisfeitos. Por tanto  
differam q̃ se dauão, & detam por liures & quites  
hū do outro, de todo o sobredito, deste dia pera  
todo sempre, & se obrigaram de não pedirê bês,  
nem cōta, nem outra nen hūa cousa por razão do  
sobredito em algũ tempo, sobpena de pagar <sup>a</sup> de  
pena & interesse pera a parte, o q̃ contra isso for,  
tantos cruzados, cō todas as custas: o q̃ pago <sup>b</sup> ou  
não, que todauia este cōtracto valha, & seja firme  
pera o qual assi comprir ambos as ditas partes o-  
brigaram suas pessoas, com todos seus bês, & acei-  
taram ambos esta escriptura, & o mandaram af-  
si fazer: & foy feyta. &c.

## Querella.

**A**Nno do nacimēto de nosso Señor. &c. aos tã-  
tos dias de tal mes, é tal cidade nas poufadas  
do Licéciado. ff. Iuiz de fora, cō alçada por el Rey  
nosso señor na dita cidade, estãdo hi o dito Iuyz  
perante elle pareceo. ff. morador em tal parte, &  
disse q̃ era verdade, que sendo .ff. morador é tal  
parte seu imigo capital, sobre brigas que ouue-  
ram, & tendo ameaçado, ontem que foram tan-  
tos dias do presente mes, indo elle. ff. por tal par-  
te, sem fazer nem dizer por onde mal ouueffe de  
receber, elle. ff. com taes & taes armas saltara cō  
elle de proposito, & lhe dera com hūa espada hūa



cutilada pelo rostro, que logo mostrou ao dito luyz perante mi Tabaliam, & estaua na face do rostro da parte ezquerda, de grãdura de hũa mão traueffa, aberta & fangoenta. Pelo que o dito ff. disse que querelaua, como de feito querelou do dito ff. & requereo ao dito luyz lhe recebesse a dita querela, e fizesse no caso justiça. E o dito luyz lhe deu juramêto <sup>b</sup> nos sanctos Euangelhos em que pos sua mão, & lhe mandou q̄ por elle declarasse se daua a dita querella bẽ & verdadeiramente: E nomeou por testemunhas a ff. & ff. & ff. çapateyros, moradores em tal parte, o que visto por elle luyz, lhe recebeo a dita querella, & elle quereloso com o dito luyz assinatam. &c. & eu. ff.

¶ Perdam da parte.

**S**Aibam quãto esta escriptura virẽ, como eu ff. morador em tal parte, digo q̄ por quanto sobre palauras accidẽtaes ouue certa questão cõ ff. de q̄ sahi ferido de não perigosas feridas: & estaua ja são & sem perigo dellas, & ora vim adocer de outra enfermidade q̄ nouamente me soccedo da qual estou muyto enfermo, & porq̄ pode ser que nosso Señor me leue da presente vida: & por quanto ha pouco tempo q̄ passou a dita questã se poderia presomir & suspeitar q̄ morria das ditas feridas, & a justiça procedesse cõtra o dito ff. por tanto por descargo de minha cõciencia, por esta preiente em a melhor via & forma q̄ posso, & de direito deuo, confesse & declaro pelo passo q̄ que estou, que o mal que tenho não he das ditas feridas, senão que nouamente me sobreueyo: & que o dito foão não tem culpa<sup>c</sup> em a minha morte, se nosso señor me leuar da vida presente.

<sup>a</sup> Ibi, hũa cutilada Casus in quibus admittitur querela, vi. in. 1. §. tit. 42 lib. 5. Ordin. & in. §. 3.

<sup>b</sup> Ibi, the deu juramento. Hoc est de substantia querelæ: alios requisitos necessarios. vi in §. E mandamo. titel. 42. lib. 5. Ord.

<sup>c</sup> Ibi, E que o dito foão não tem culpa. Nota quod ex culpa ista offensã est magne importãtia, nam ista ex culpa tollit inditia sufficientia ad torturam, vi tenet Bal. in l. 1. C. coram deleg. Alexand. in consil. 24. incipiente Anima versus & Fel. in c. 1. de præsumpt. & in c. literas eo. titu. & Gand. in tracta. male sub rubri tracta. & part. de quo vi. lat. in rep. 1. ad uocendi. ff. de iur. iur.



## Formados Contractos.

E mãdo a minha mulher & filhos, & rogo a meus parentes que não tenham ao dito foão nenhum odio nem inimizade, nem querelem delle, nem o acusem, porque pera isso não hà causa. E se por algũa causa em algũa culpa he, ou lhe pode ser dada de minha morte, eu por seruiço de Deos & de nossa Senhora, lha quito, & perdoo: E pido a sua Alteza lhe perdoe & remita sua real justiça & não se proceda cõtra elle pena ciuel, & crime, por quanto não tem culpa, como dito he. Em testemunho do qual outorguey a presente escriptura a qual foy aceita da por mi tabaliam como pessoa publica estipulante em nome do dito foão por estar absente. E foy feyta, &c.

### ¶ Outro perdão dos herdeyros.

**S**Aybam quantos esta escriptura virẽ, como nõs ff. & ff. moradores e tal parte, ambos dedous juramente & cada hũ de nos, pelo que lhe toca dizemos, que por quanto pode auer tanto tẽpo que em certo arroido q. ff. que aja gloria ouue cõ. ff. o dito. ff. sahio ferido de certas feridas de q. veyo a morrer: Pelo qual o dito. ff. e sua vida, ou nõs que relamos & denũciamos as justiças, dizẽdo q. o dito. ff. era culpado na dita morte. E porq. agora nõs outros sabemos & somos certificados que o dito ff. foy aggressor & culpado, & causa de sua morte, por seruiço de Deos nosso Senhor, & porq. queira perdoar a alma do dito. ff. & á nossa quando là formos, Por esta presente e a melhor via & forma q. podemos, perdoamos ao dito. ff. a morte do dito ff. & toda & qualquer culpa que por rezam della lhe podia, & pode ser dada, & de todo ello, & da querella & denunciaçam, & feyto, & accusaçam.



que cõtra elle se fez nos apartamos, & o damos por nenhũ, & pedimos a sua Alteza q̃ lhe perdoe em este caso sua Real justiça, & lhe perdoamos todo o direito & auções, que contra elle & seus beês tínhamos & podiamos ter por a dita causa, & nos obrigamos de não hirmos, né virmos cõtra este perdão em cousa algũa, sobpena de tantos mil r̃spa o dito. ff. & de lhe pagarmos todas as custas & interesse q̃ nisso lhe for: o qual pago ou não, que toda via esta valha. Em testemunho do qual outorgamos a presente escriptura: a qual foy aceita da per m̃i tabalião, como pessoa publica estipulante. E foy feita, &c.

¶ Perdão que daa o marido à m olher do adulterio que lhe cometeo.

**S**Aibão quantos este perdão virem, como no anno, &c Em presença de. ff. Iuyz<sup>a</sup>, & de m̃i tabaliã, & das testemunhas abaixo nomeadas, pareceo ff. morador em tal parte, & disse, q̃ por quãto ante o Iuyz de tal parte, elle querelara de ff. sua molher, & de ff. por adulterio q̃ cometerã como mais largamente em a dita querela se cõtem. Por tanto elle hora de sua propria & liure vontade, por seruiço de Deo perdoaua<sup>b</sup>, & perdoou a dita. ff. sua molher o dito adulterio & delicto q̃ nisso cometeo, & se apartaua da dita querela, & de qualquer direito & aução, ciuel & crime que cõtra a dita sua molher, & seus beês, por a dita rezão tinha, & lhe pertencia, & tudo lhe perdoaua. E pedia & req̃ria ao dito Iuyz, & assi a todos os outros iuyzes & justiças, que cõtra a dita ff. sua molher não procedã. E prometeo, & se obrigou de auer por bõ & firme este perdã & desistimẽto:

a Ibi, em presença de João Iuyz. Hoc est necessarium videlicet, quod fiat in presencia iudicis & quod ipsemet scribat, & sufficit quod in actis, licet nõ fiat in protocollo, & de his omnibus est tex. in. §. Epistolæ que o marido, tit. 13. lib. 5. Ord.

b Ibi, Perdoaua, Et si adulter iste possit postea accusare eam de adulterio non iter commissio, vt Sal in l. Quoniam Alexandrinum, C. de adul. & Præposit. in c. plerumque de don. t. int. vir & vxor E. an hæres potest accusare v. tex. & Doct. in l. fin. C. de adulter. Et si maritus eam reconciliauit cõ pacto, vt remaneat marito dos, & alia bona, an tale pactũ valet, vt loar. 1 up. in sua repetitio fol. 10. m. 1. colũ.



## Formados Contratos.

& de não ir contra elle em tempo algũ. Em teste munho do qual outorgou a presente escriptura, a qual por mi tabalião como pessoa publica estipulate a aceitei em nome da dita. ff. que estaua absente, & foy feita &c.

¶ Estromento de preyto & menage, q̃ faz o Alcaide mór de algum castello.

Saybam quantos este estroméro virẽ, como no año do nacimẽto, &c. aos tãtos dias de tal mes em tal parte, estando diante das portas de tal castello & fortaleza, onde eu escriuão fuy chamado pera dar fee do que visse passar, estando presente o mui magnifico seõor. ff. fidalgo da casa del Rey nosso seõhor: & outro si ff. de tal parte, & o dito seõhor. ff. é nome del Rey nosso seõhor, disse q̃ por quanto sua Alteza queria ter por seu alcaide mór do dito castello & fortaleza ao dito. ff. & o dito. ff. queria fazer pleito & menage: portãto me pedia lhe desse por estromento todo o q̃ ante mi visse passar. E logo o dito. ff. é nome de sua Alteza, por o poder e prouisão q̃ pera isso tinha, q̃ hi mostrou, disse q̃ punha por alcaide mór da dita fortaleza & castello ao dito. ff. e lhe entregou as chaues delle, pera q̃ as tiuesse é nome de sua Alteza, & como seu alcaide mór. E o dito. ff. tomou é suas mãos as ditas chaues, & abrio a dita fortaleza & castello, & se apoderou & entregou nelle realmẽte, & cõ effeito em nome, & como alcaide mór de sua Alteza: & fez pleyto & menage, pondo as mãos pregadas, juntas hũa cõ a outra, antre as mãos do dito seõhor. ff. dizẽdo as palauras seguintes. Muy alto, a & muy poderoso Rey dom Sebastião, meu

a Ibi, Muy alto,  
Verba ista deducun-  
tur ex. §. Muy alto,  
tit. 55. lib. 1. Ordin.  
quem vi.



verdadeyro & natural Rey & senhor, eu. ff. vos fa-  
 ço preito & menage, pelo vosso castello & fortaleza de tal lugar, de q̄ agora vossa Alteza me encarrega, & dá carrego q̄ a tenha & guarde, & vos acolherey & receberey, no alto & no baixo della de noite & de dia, & a qualesq̄r horas & tépo que seja, irado & pagado, cō muytos & cō poucos, vèdous em vosso liure poder, & delle farey guerra, & manterey tregoa & paz, segundo me por vossa Alteza for mandado: & a não entregarei a nhũa pessoa, de qualq̄r grao, dignidade & preminência que seja, senão a vos meu senhor, ou a vosso certo recado, logo sem delôga, arte, nê caute'la, a todo tépo q̄ qualquer pessoa me der vossa carta assina-da por vos, & assellada cō vosso sello, ou sinere de vossas armas, por q̄ me quitais este dito preito, & menage: & se se acontecer q̄ eu no dito castello aja de deyxar algũa pessoa por alcay de & guarda delle, eu lhe tomarey este dito preyto & menage na forma & maneira, e cō as clausulas & condições & obrigações nelle conteudas: & eu por isso não ficarey desobrigado deste dito preito & menage & das obrigações & causas q̄ se nelle conteē, mas antes me obrigo q̄ o dito alcaide & pessoa q̄ deyxar, tenha, mantenha, guarde, & cūpra todas estas causas, & cada hũa cellas inteiramente. E eu o sobredito. ff. faço preito & menage nas mão de vossa Alteza q̄ a de mi recebe, hũa, duas, tres vezes, segundo o uso & costume destes vossos reynos, & vos prometo, & me obrigo q̄ cumpra & guarde este dito preito & menage, & todas as clausulas & condições, & obrigações, & todas as causas, & cada hũa dellas em elle conteudas, sem arte & cau-



**a** Ibi, Testemunhas  
In hoc requiruntur  
testes per tex. in. §.  
E quando o aleay de  
tit. 55. lib. 1. Ordin.

**b** Ibi, De hūa. ff.  
molher solteyra. Et  
an sint exprimendae  
qualitates expurie-  
tatis, vi. Bal. in l. Tā  
quam .C. de fide in  
cōmis. nu. 36. & Old.  
in consi. 247. & Ioā.  
And. in additio. ad  
Spec. in titul. qui fi-  
lij sint leg. in rub. &  
Doct. in c. Per vene-  
rabilem, qui filij sint  
leg.

**c** Ibi, Era sua vl-  
tima vontade. Et an  
requiratur voluntas  
& consensus patris  
ad hoc, vt filius pos-  
sit legitimari, & an  
iste consensus debet  
precedere, & an suf-  
ficit interuenire po-  
test legitimatiōem  
vi. Doct. & Alexan.  
post alios quos alle-  
gar in l. Gallue. §.  
Quid si, tantum. ff.  
de liber, & posthu.

tella, & engano, nem mingoamêto algum. E por  
firmeza d'isso affiney aqui por minha mão, & tes-  
temunhas<sup>a</sup> que a isto foram presentes foão, & ff.  
& eu foam tabaliam que o escreui, & dou fee que  
o vi assi passar, & a isto presente fuy. & c.

**¶** Estromento do pay, pera  
legitimar o filho.

**S** Aybam quantos este estromêto virem, como  
no anno. & c. A o tantos dias de tal mes, em tal  
parte, estando ahi. ff. clerigo de missa morador é  
tal parte, por elle foy dito, q' elle tinha hum filho  
por nome chamado. ff. o qual elle ouuera sendo  
ja clerigo de ordens sacras, de hūa. ff. molher soltey-  
ra, <sup>b</sup> & por não ter legitimo herdeyro decendête,  
nem acendente, sua vontade era de legitimar ao  
dito. ff. seu filho, pera q' herdasse sua herança, co-  
mo de feito disse q' legitimava, & pedia a el Rey  
nosso senhor, ou a quem pera isso poder tiuesse, q'  
lhe fizesse merce de legitimar ao dito. ff. seu filho  
pera q' podesse herdar sua fazenda & herança, &  
o abilitasse em tudo, assi como se de legitimo ma-  
trimonio nascido fosse, porque assi era sua ultima  
vontade: <sup>c</sup> & prometo de nunca ir nem vir cōtra  
a tal legitimação, antes de sempre auer por boa  
& firme desde agora pera entam, & desde entam  
per agora: pera o que obrigou sua pessoa cō todos  
seus bês. Em testemunho do qual outorgou apre-  
sente escriptura, a qual foy aceita da per mi taba-  
liam como pessoa publica estipulante, em nome  
do dito. ff. & de quê pertêcesse, & foy feita no dito  
lugar, dia e mes, & anno sobredito. Testemunhas  
que presentes estauão foam, & foam. & c.



¶ Legitimaçam.

**D**om Sebastião per graça de Deos Rey de Portugal & dos Algarues. &c. A quantos esta minha carta virê. Faço saber q̄ foão clérigo de miua, morador em tal parte me enuiuou dizer per sua petiçam que sendo clérigo ouuera hũ filho por nome foão, em hũa mulher solteyra moradora em tal parte, & porque elle suplicante nã tinha outros herdeyros descendêtes, nẽ accendêtes que sua fazenda cõ direito ouuessem de herdar, & a quera deyxar<sup>a</sup> ao dito ff. seu filho, o que constaua por o estromento que apresenta, me pedia ouuesse por bem de legitimar & fazer legitimo ao dito ff. seu filho, na forma acostumada, na qual petição foy posto o despacho seguinte. Aja foão carta de legitimação a petição do seu pay q̄ a pede<sup>b</sup> como consta deste estromento. O qual despacho era assinado pelo Doutor ff. do meu cõselho: & vista per mi a dita petiçã & despacho, & querẽdo fazer graça & merce ao dito ff. de minha certa sciencia & poder absoluto, dispenso cõ elle, & o legitimo & abelito, & quero q̄ elle aja & possa auer todas as hõras & priuilegios, liberdades, dignidades & officios, assi publicos como priuados, q̄ de feito & de direito auer poderia, assi como se de legitimo matrimonio nacido fosse. E que outro si elle possa auer & herdar em os bẽs de seu pay, & de outras quaesquer pessoas q̄ lhos derem ou deyxarem por qualquer guisa q̄ seja, assi por testamẽtos, como codicillos, ou por outra qualquer maneyra de doaçã, & que outro si possa soceder abintestato, sãmẽte ao dito seu pay, & que as ditas pessoas, & quaesq̄r outras lhe possam

<sup>a</sup> Ibi. E a quera deyxar. Nota, quod filio isti spurio bene potest reliquere alimenta, vt Doct. in c. Cum haberet qui sint leg. dummodo non reliquat vltra modum alimentoria & hoc non trãsit ad heredes spurij, vt Bal. in l. Eam quam C. de fidecõmiss. nu. 41. & Bal. in leg. id quod C. etiã & Bar. in Auth. ex complexu C. de incest. nup.

<sup>b</sup> Ibi, A petição de seu pay porque a pede. Et an filius possit legitimari post mortem patris, vt Bar. ex Alex. ibi post multos, quos allegat in l. Gall. Quid si tantum ff. de lib. & post hu.



Ibi, Bees nem  
 terras de coroa. Li-  
 cet hoc non expri-  
 meretur nunquam  
 talis legitimatus sue-  
 cedit in regno, nec  
 in terris eius, ut te-  
 net Bal. in Eam qua  
 C. de fidei commis.  
 quai. 13.

fazer quaesquer doações, assi inter viuos, como  
 causa mortis, & assi puras como condicionaes, &  
 que elle as aja & possa auer em si. E assi aquellas  
 que lhe forem feytas por mim, como por outras  
 quaesquer pessoas: & que outro si possa soceder e  
 morgados, & em outras quaesquer heranças, &  
 dereytos que lhe forem dados, & deyxados, por  
 qualquer guisa que seja com tanto que não sejam  
 bees nem terras da coroa de meus reynos. E ou-  
 tro si quero & outorgo, que o dito foão aja a no-  
 breza & priuilegios della, que por direito cõmun  
 leys, ordenações, & vianças de meus reynos auer  
 deueria, se de legitimo matrimonio nacido fos-  
 se: não embargante quaesquer leys, ordenações,  
 decretos, & decretaes costumes, & constituções  
 opiniões de doutores, & quaesquer outras cousas  
 que esta legitimação poderia annullar, ou embar-  
 gar, & posto que taes sejam, de que nesta minha  
 dispensação diuesse ser feyta expressa mençam,  
 os quaes ey aqui por expressos & nomeados, &  
 quero que em elle não aja lugar, porque minha  
 tenção he de legitimar ao dito foão o mais firme-  
 mente que eu posso fazer elle o pode & deve ser  
 pela guisa que dito he. E esta dispensaçam lhe fa-  
 ço ao pedir do dito seu pay, que ma por elle man-  
 dou pedir segundo disso fuy certo por hum publi-  
 co estromêto de legitimação, que perante mim  
 apresentar enuiou, que recontaua ser feyto & af-  
 sinado por .ff. Tabaliam em tal parte, aos tantos  
 dias de almes, de mil & tantos annos. E a seu re-  
 querimento o legitimo & abelito pela guisa que  
 dito he: & supro todo falecimento de solênidade  
 que de feito & de direito for necessario pera esta



legitimaçam firme ser. Porem não he minha tẽ  
 çam que por esta legitimação seja feito algũ per-  
 juyzo a algũs herdeiros legitimos<sup>a</sup> se os hi ha: &  
 a outras quaesquer pessoas que algũ dereyto a jão  
 nos ditos bẽs, & cousas que lhe assi forẽ dadas &  
 deixadas. Em testemunho disso lhe mandey dar  
 esta minha carta. Dada em tal parte, a tantos  
 dias de tal mes: & feita aos tãos dias do dito mes.  
 El Rey o mandou polos doutores foão, & foão  
 ambos do seu conselho, & seus desembargadores  
 do paço, & petições. Foão a fez, anno do naci-  
 mento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil &  
 tantos annos.

b Ibi a algũs her-  
 deiros legitimos. Et  
 an princeps potest  
 legitimo spurio stã-  
 tibus legitimi. vi.  
 Bar. & Doct. in l.  
 Gal. §. Quid si tan-  
 tum de lib. & posth.  
 & Bal. in l. nam ita  
 diuus. ff. de adoptio.  
 Et an per superueni-  
 entiam legitimorũ  
 filiorum annulletur  
 legitimatio spurij,  
 vi. Bart. & Paul. ibi  
 facto. ff. de vulg. ex  
 pupi. & Bal. in l. Eã  
 quam C. de fideicõ-  
 miss. num. 15. & qui  
 tenet contra illum  
 in l. Ex Spec. in titu.  
 de hzred. que ab in  
 test. §. t. ver. Sed ex  
 facto.

FIM.



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Several lines of faded handwritten text, likely the main body of a letter or document, which is difficult to decipher.

A large, decorative flourish or signature in dark ink, featuring elaborate loops and a central vertical element that resembles a quill or a stylized stem.

Emigo —  
Dnno Guarnera, etiam @  
Guarnera, edita 1757

Imitate si quovante  
Canto vos amo

Contra Basses

Emigo  
Canto sempre hum







Small octagonal label with illegible text.

Sala  
Gab.  
Est.  
Tab.  
N.º



1578

osanni

1578

osanni